

保安司司長辦公室

第 123/2016 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、經考慮治安警察局按照第2/2012號法律第十一條第四款規定提出的理據後，批准在出入境事務廳路氹邊境站警司處安裝並使用四台錄像監視攝影機，有關攝影機的編號為S181、S182、E184及E185。

二、上述系統的確實安裝位置載於已送交予個人資料辦公室的卷宗內，以便該辦公室發表意見。

三、已遵從第2/2012號法律第十一條第一款關於事前聽取個人資料保護辦公室意見的程序。

四、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年，可續期。為此，須提出維持作出許可的具理由說明的依據。

五、本批示於公布翌日生效。

六、將本批示通知治安警察局。

二零一六年七月十二日

保安司司長 黃少澤

第 131/2016 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、經考慮海關按照第2/2012號法律第十一條第四款的規定提出的申請及理據後，批准海關續期使用下述的錄像監視系統；有關系統的安裝位置載於已送交予個人資料辦公室的卷宗內，以便該辦公室發表意見。系統的資料如下：

(一) 按照刊登於二零一四年七月十六日第二十九期第二組《澳門特別行政區公報》的第135/2014號保安司司長批示安裝，總數為145支的鏡頭；

(二) 按照刊登於二零一四年七月十六日第二十九期第二組《澳門特別行政區公報》的第136/2014號保安司司長批示安裝，總數為156支的鏡頭；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 123/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo a instalação e posterior funcionamento de 4 câmaras de videovigilância sitas no Comissariado do Posto Fronteiriço do Cotai do Serviço de Migração (câmaras n.ºs S181, S182, E184 e E185), com os fundamentos apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012.

2. A localização exacta das câmaras de videovigilância acima referidas é a constante do processo submetido a parecer do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais.

3. Foi cumprido o procedimento previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, relativo ao parecer prévio do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP).

4. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

12 de Julho de 2016.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 131/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo a renovação da autorização dos seguintes sistemas de videovigilância dos Serviços de Alfândega (SA), cuja localização é a constante do processo submetido a parecer do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, considerando o pedido e a manutenção dos fundamentos apresentados pelos SA, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012:

1) Autorizado ao abrigo do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 135/2014, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 29, II Série, de 16 de Julho de 2014, com um total de 145 câmaras de vídeo;

2) Autorizado ao abrigo do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 136/2014, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 29, II Série, de 16 de Julho de 2014, com um total de 156 câmaras de vídeo;